



## Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás – GO

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI Nº199 /2003

Mimoso de Goiás, 06 de março de 2003

“Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras da região, **VALE VERDE**, a abrir crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a integrar o Município de Mimoso de Goiás, ao Consórcio Intermunicipal de Obras da região do **VALE VERDE**, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

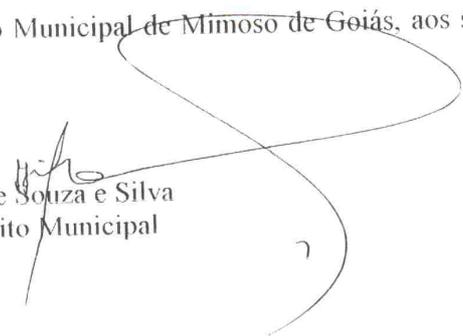
Parágrafo Único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta lei acompanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio que fala o artigo anterior.

Art. 3º - A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos seis dias do mês de março de 2003.

  
José de Souza e Silva  
Prefeito Municipal

**CNPJ (MF) 25.053.430.0001-00**

Rua 09, Qd. 12, Lt. 09 - Praça da Matriz - Fone 0xx62-463-1150 - CEP 73.730-000 - Mimoso de Goiás - GO